



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1700/2021

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, PARA ATENDER DESPESA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA. E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2021."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021, para atender despesas com o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02----- EXECUTIVO
02.18-----SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
02.18.02 -----Divisão do Meio Ambiente
20-----Agricultura
20.601----- Promoção da Produção Vegetal
20.601.0213 -----Proteção ao Meio Ambiente
20.601.0213.2072.0000 ----- Fundo Municipal do Meio Ambiente
FICHA 372 - 3.3.50.41.00 ----- CONTRIBUIÇÕES



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00 110.000

Recursos Próprios do Município ----- R\$ 16.000.00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, Suplementados se necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 02 FEVEREIRO DE 2021.

Alvinlândia, 19 de janeiro 2.021.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração